



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4362
15 de outubro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4362 de 15/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME
Processo: 7700/2024 – Secretaria de Agricultura
Objeto: Placa de Identificação
Valor: R\$ 3.770,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4362 de 15/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços

Empresa: ADEMIR A COSTA
Processo: 8505/2024 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 3.837,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Processo: 8506/2024 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 1.584,15
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 8812/2024 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório.
Valor: R\$ 205,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
Processo: 8881/2024 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório.
Valor: R\$ 99,45
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C.E. PATRASSO ME
Processo: 8892/2024 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório.
Valor: R\$ 2.871,14
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Processo: 8894/2024 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório.
Valor: R\$ 741,56
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL PAES LTDA
Processo: 8889/2024 - Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrônicos.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2023, celebrado com a empresa **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a execução, administração e responsabilidade técnica pela **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR - 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando o prazo do Contrato em 90(noventa)dias, a partir do dia 26 de setembro de 2024.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

OBS: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL 4355 DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024.

EDITAL Nº 089/2024 – SMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 17 de outubro de 2024, às 11:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO:	Inscrição:
CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA	154326-6
VINICIUS ADELINO FENIZOLA DA FONTE	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA	32824-3
ISABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA	TELEFONISTA	149688-3



CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO PARA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIEDOCUTIVO – SIMASE

Às 10:30 horas, do dia 30, do mês de setembro, do ano de 2024, reuniu-se a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo. Na pauta de reunião, presidindo a mesma Flávio Joni explicou o que é Medida Socioeducativa. Daniela, representando a Secretaria de Saúde comentou que já teve prestação de serviço na saúde, mas não para adolescentes, só para adultos. Foi colocado em pauta sobre estabelecer os locais para essas medidas serem cumpridas. Gabi, representando a Secretaria de Esportes falou em trazer esses adolescentes para o esporte para assim estarem na inserção daquele meio, criando vínculos e mudar suas histórias.

Discutiram sobre o que esses adolescentes irão fazer após o cumprimento da Medida. Porque na maioria dos lugares onde esses adolescentes residem, não tem o que oferecer para eles, e até mesmo não ter como eles irem o centro para fazer alguma atividade.

Luana, representando a Secretaria de Cultura falou em criar projetos juntamente com o esporte, e outras secretarias... Mas que precisa da ajuda e união de outras secretarias para formular esses projetos.

Pautou em inserir a Secretaria de Esportes na Comissão.

Daniela também falou da importância de todas as Secretarias se encontrarem, para todas saberem o que acontece e o que é oferecido em cada Secretaria.

Ricardo, representando a Vigilância Sanitária da Saúde, questionou em aceitar os adolescentes para cumprir a Medida, por ter remédios e outros produtos que tem nos postos de saúde.

Cíntia, representando a Ordem Pública questionou sobre adolescentes cumprir medidas lá, por ter armas, ou por adolescentes ouvir assuntos que não podem ser ouvidos.

A Daniela falou sobre levar a visão da equipe de Medida Socioeducativa para todos lugares para cumprir a medida. Esses gestores precisam entender que faz sentido aceitarem e incluem esses adolescentes.

Nada mais sendo dito, a Comissão acordou em fazer reuniões mensais nesse primeiro momento e a Equipe CREAS se comprometeu em enviar via WhatsApp o Plano Decenal em curso para ser lido pelos membros e em uma posterior reunião começarem a elaborar o Plano Decenal.

Tendo como representantes dessa Comissão:

CMDCA

Titular: Ariana Fernandes Insfran de Souza - CPF: 105.612.577-28

Suplente: Ana Cristina de Almeida Abreu - CPF: 081.325.017-05

Secretaria de Saúde

Titular: Ricardo Ribeiro - CPF:014.274.751-25

Suplente: Daniela Macedo Rosa Vieira - CPF: 141.718.087-07

Secretaria de Esportes

Titular: Gabi de Melo - CPF: 035.328.747-41

Suplente: Edison Wilson de Oliveira Junior - CPF: 13522723775

Secretaria de Cultura

Titular: Rafael Brito da Silva - CPF: 147.439.647-09

Suplente: Luana Lima Cardozo - CPF: 140.458.157-08

Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Cristina Maria Fonseca - CPF: 024.291.117-05

Secretaria de Ordem Pública

Titular: Cintia Rodrigues de Carvalho Silva - CPF: 117.920.147-75

Conselho Tutelar

Titular: Caio Ferreira Lisboa - CPF: 11616724781

Suplente: Eliane dos Reis Hudson - CPF: 074.282.296-69

Sociedade Civil

Titular: Marcela de Alvisi B. Brum Cariús - CPF: 096.228.737-74

Suplente: Aparecida da Silveira Valle Cunha - CPF: 006.051.637-23

A reunião foi presidida por Flávio Joni Psicólogo do CREAS e secretariada por mim Daniela Hudson Aux. Administrativo.

Assinaturas:

Daniela de Oliveira Hudson Daniela de Oliveira Hudson
Auxiliar Administrativo
Matr. 1844/02

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL SOCIEDUCATIVO

30/09/2024

Nome	ORGÃO REPRESENTANTE
<i>Flávio Joni Duarte da Silva</i>	CREAS
<i>Adeliana Guimaraes Lourenco Pereira Miranda</i>	CREAS
<i>Jose Geraldes Dos Santos Sena Mendes</i>	CREAS
<i>Josiane Fernandes Insfran de Souza</i>	SEC. Social
<i>Deborah Paiva Lourenco</i>	COMAD
<i>Luana Lima Cardozo</i>	SEC. Cultura
<i>Marcela de A. B. Brum Cariús</i>	Empresariado
<i>Daniela Macedo Rosa Vieira</i>	Sociedade
<i>Gabi de Melo</i>	Sec. de Esportes
<i>Ricardo Ribeiro Ribeiro</i>	Saúde
<i>Cintia</i>	Sec. de Ordem Pública

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES - Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



**CONTRATO Nº 250/2024****ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO****CONTRATO 157/2023**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao **Contrato 157/2023**, cujo objeto é o **SERVIÇO DE CONSULTORIA VOLTADO AO PRODUTOR PECUARISTA FAMILIAR DE PATY DE ALFERES**, alterando o endereço da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SEBRAE/RJ**, conforme documentação apresentada às folhas 78 do processo 3319/2023, para que passe a constar da seguinte forma;

"Avenida Marechal Câmara, 171, Centro – Rio de Janeiro/RJ"

Paty do Alferes, 18 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

OBS: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL Nº4279 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o contrato 250/2024, celebrado com **WALTER ANTONIO ATHAYDE**, tendo como objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O GRUPO "CAAIPURA" PARA SE APRESENTAR NA FEIRA DA AGRICULTURA NO EVENTO "CULTURA VAI PRAÇA"**, no valor total de 22.230,00(vinte e dois mil, duzentos e trinta reais), tendo prazo de vigência do início de outubro de 2024 até dezembro de 2024.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 025/2024 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 7397/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **FRANCE DE IACOVO REAL**, efetiva no cargo de Médico II "G", matrícula nº 533/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, "c"; 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3112 de 07/03/2024. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8443 de 12/03/2024.	5.679,59
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	1.703,88
Adicional de Aperfeiçoamento IX (2%)	Art. 58, III da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008.	95,13
TOTAL		7.478,60

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8837 de 15 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 96.793,03 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.1352	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E.L	4.4.9.0.52	1500	6348	RS 96.793,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 96.793,03

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1500	4138	RS 96.793,03
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 96.793,03

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**COMUNICADO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 053/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL, PARA ARMAZENAMENTO EM DISPOSITIVO TOKEN, PADRÃO ICPBRASIL.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas:
16/10/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas:
18/10/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas

apresentadas: 21/10/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 15 de Outubro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 2310/2023

PROCESSO PMPA N° 6197/2017

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Washington Luiz Ribeiro, CPF nº 233.XXX.XXX-97.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso I.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 12/09/2024.

Augusto Gouvêa

Fiscal de Meio Ambiente

